



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito / Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Direito / Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 171/2023
SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2023 - COM BOLSA CNPq
EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO
DOUTORADO EM HISTÓRIA / MESTRADO EM DIREITO
CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(PIBPG) – EDITAL CNPq Nº69/2022
PROJETO "INOVAÇÃO E SAÚDE: POTENCIALIDADES, LIMITES E PERSPECTIVAS DO USO
DO APRENDIZADO DE MÁQUINA NO CONTEXTO DO ACESSO À SAÚDE”

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto sensu da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e as Coordenações do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e Programa de Pós-Graduação em História tornam público, para conhecimento de interessados/as, o processo de seleção aos referidos Programas, nos termos estabelecidos neste Edital, para o projeto "Inovação e saúde: potencialidades, limites e perspectivas do uso do aprendizado de máquina no contexto do acesso à saúde", Chamada – Edital CNPq n. 69/2022.

I - DO OBJETO

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com distribuição de:

- 01 bolsa CNPq para desenvolver projeto e cursar o DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH);
- 01 bolsa CNPq para desenvolver projeto e cursos o MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).

A seleção dos candidatos às vagas e bolsas está condicionada às regras das agências de fomento e aos critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o edital PRPPG n. 3/2023 (Edital PAPin- UFPel), estando condicionada à participação no projeto interdisciplinar denominado “Inovação e saúde: potencialidades, limites e perspectivas do uso do aprendizado de máquina no contexto do acesso à saúde”.

II - DOS CANDIDATOS

1. Para a vaga com bolsa de doutorado no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), poderão inscrever-se graduados com mestrado em qualquer área do conhecimento para atuação na linha de pesquisa “Estado: entre poder, tensões e autoritarismo”. A pesquisa será orientada pelo Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida (PPGD e PPGH) e coorientada por docente integrante da equipe do projeto;

2. Para a vaga com bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), poderão inscrever-se graduados em Direito que atuarão exclusivamente na linha de pesquisa “Estado e Constituição”. A pesquisa será orientada pelo Prof. Dr. Guilherme Camargo Massau (PPGD e PPGCPOL) e coorientada por docente integrante da equipe do projeto.

III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de **25/07/2023 a 30/07/2023** e serão realizadas unicamente na modalidade on-line, através do e-mail: ingresso2023ppgdufpel@gmail.com, preenchendo o

campo “Assunto” com o a informação se a candidatura diz respeito à bolsa de doutorado no PPGH ou de mestrado no PPGD.

1. Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados somente através do endereço eletrônico ingresso2023ppgdufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **30/07/2023**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.
2. É obrigatório o envio de todos os documentos, legíveis e exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format).
3. É obrigatório o preenchimento e envio do **Requerimento de Inscrição** (Anexo II), obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2023ppgdufpel@gmail.com, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. Cópia digitalizada do **diploma de Graduação** ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste);
 - b. Cópia digitalizada do **diploma de Mestrado** ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste) – Exclusivo para candidatos à vaga de doutorado;
- a. Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade** (frente e verso, legível e que seja possível identificar a/o candidata/o pela foto), **CPF**, do **Certificado de Reservista** e da **Certidão de Nascimento** (ou Casamento, em caso de mudança do nome), ou **Registro Nacional de Estrangeiro** – RNE, para estrangeiro.
- b. **Planilha de avaliação do Currículo (Anexo I)** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> preenchida e documentada, em .pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf.
- c. **Currículo Lattes** documentado ou **ORCID documentado para estrangeiros**, em consonância com a tabela descrita no item V, 1, c – Dos Critérios de Avaliação. O currículo atualizado deverá ser enviado em .pdf e estar disponível on-line. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF.
- d. **Carta de Intenções de pPesquisa**, salva em pdf. (máximo de três páginas, digitadas em espaço 1,5cm., fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm.), na qual deverá apresentar o interesse, aptidão e requisitos que a/o candidata/o tem para o desenvolvimento do projeto interdisciplinar “Inovação e saúde: potencialidades, limites e perspectivas do uso do aprendizado de máquina no contexto do acesso à saúde”.
- e. **Comprovante de pagamento** de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição: estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/).

- f. As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item 7 do edital PRPPG 03/2023, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN;
- g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). A

- autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **09/08/2023**, em horário informado ao final do processo seletivo.
- h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
 - i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
 - j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
 - k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
4. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição
 5. Nenhum/a candidata/o poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio de inscrição.
 7. Os Programas não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomendamos não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento
 8. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: ingresso2023ppgdufpel@gmail.com das 8h às 18h.
 9. A lista de inscrições homologadas, homologadas com pendência e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 31/07/2023, às 16h.
 10. Candidatas/os com inscrição homologada com pendência ou não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2023ppgdufpel@gmail.com), até o dia 02/08/2023. às 16h.
 11. A lista final de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 02/08/2023.
 12. Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.
 13. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista remota, marcada **para o dia 03 de agosto de 2023 (turnos manhã, tarde e noite)** em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

IV - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas fases, da seguinte forma:

1. A **primeira fase** consistirá da avaliação da Carta de Intenções de Pesquisa, Entrevista e Currículo documentado.
 - a. **CARTA DE INTENÇÕES.** Esta etapa será de caráter **eliminatório**. A avaliação da Carta de Intenções será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item V, I, a). A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0.
 - b. **ENTREVISTA.** Esta etapa será de caráter **eliminatório** e será realizada no dia 03/08/2023 (turnos manhã, tarde e noite). A realização da Entrevista ocorrerá perante membros da Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b). A entrevista será realizada de forma online, sendo acompanhada, de

forma síncrona, por membros da Comissão de Seleção. A entrevista terá duração de no máximo 15 minutos. A entrevista será realizada no ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0.

- c. **CURRÍCULO DOCUMENTADO** (Currículo Lattes documentado ou ORCID documentado para estrangeiros). Esta etapa será de caráter **classificatório**. A avaliação do currículo é feita pelo próprio candidato e conferida pela Comissão de Seleção. O candidato deve preencher a **Planilha de avaliação do Currículo (Anexo I)** disponibilizada na página <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>, de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado). A planilha como resultado final da pontuação do candidato também deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO

- a. **Na análise da Carta de Intenções de Pesquisa:** Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (4,0 pontos); Domínio técnico na área do projeto (4,0 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (2,0 pontos), em um total de até 10 pontos
- b. **Na análise da Entrevista:** Conhecimentos técnico-científicos na área do projeto (4,0 pontos); Conexão do projeto com a trajetória da/o candidata/o (4,0 pontos); Oralidade e capacidade argumentativa (2,0 pontos). A entrevista será realizada por membros da Comissão de Seleção, com a presença da/o candidata/o.
- c. **Na análise do Currículo Lattes:** serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação:

Categoria	Pontos	Limite máximo**
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5 Stricto sensu: 1,0	1,0
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; trabalho completo publicado na íntegra em anais de evento científico; ou resumo expandido publicado em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso	Artigo, capítulo ou trabalho completo: 1,0 Resumo expandido: 0,5	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	1,0	2,0
Organização de evento, apresentação de trabalho, pôster, comunicação oral ou palestra	0,2	1,0
Tempo de experiência como docente (inclusive estágio docente em mestrado ou doutorado)	0,5 a cada semestre	1,0
Tempo de experiência como participante voluntário em projeto de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 a cada semestre	1,0
Tempo de experiência como bolsista (iniciação científica, extensão, ensino, PET ou Monitoria)	0,5 a cada semestre	1,0

* O Anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no Currículo Lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam.

** A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

2. Na CLASSIFICAÇÃO

- a. A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 7,0, e tendo sido aprovado nas etapas de caráter eliminatório.
- b. A Classificação da segunda fase é dada de acordo com a seguinte ordem de prioridade (levando-se em consideração o item 7, do Edital PRPPG 03/2023):

1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo (Anexo II);

2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN n. 05/2017 ou 54/2021;

3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;

4º. Demais estudantes de ampla concorrência.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgd>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail ingresso2023ppgdufpel@gmail.com

2. DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgd>
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso aos seus documentos que foram considerados na segunda fase através do e-mail ingresso2023ppgdufpel@gmail.com.

VII – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço ingresso2023ppgdufpel@gmail.com, no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII – CRONOGRAMA

Abertura do edital e período de inscrições	25/07/2023 a 30/07/2023
--	-------------------------

Homologação das inscrições	31/07/2023, até às 16h
Prazo para recurso	31/07/2023 a 02/08/2023 até às 16h
Homologação final das inscrições	02/08/2023
Entrevista dos candidatos	03/08/2023 (turnos manhã, tarde e noite)
Divulgação dos resultados da primeira fase, segunda fase e classificação preliminar	04/08/2023, até às 16h
Prazo para recurso	04/08/2023 a 08/08/2023, até às 16h
Divulgação dos resultados dos recursos	08/08/2023
Banca de heteroidentificação	09/08/2023
Matrícula	11/08/2023
Período de aulas em 2023-2	PPGH: 07/08/2023 a 16/12/2023 PPGD: 04/09/2023 a 16/12/2023

IX – DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada **no dia 11/08/2023**. As informações sobre a matrícula serão enviadas por e-mail.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Projeto tem como objetivo compreender a interseção entre inovação e saúde digital, incluindo as potencialidades e os limites dos algoritmos de aprendizado de máquina no âmbito dos serviços públicos de saúde no Brasil, com o objetivo de debater os aspectos a respeito das desigualdades sociais, e as questões históricas, éticas e jurídicas, no âmbito da Chamada Pública Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Edital CNPq N°69/2022. Equipe envolvida:

Docentes	Instituição (PPG)	Papel no projeto
Bruno Pereira Nunes (responsável pela proposta)	UFPEL (Enfermagem)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre o uso de aprendizado de máquina na saúde.
Bruno Rotta Almeida	UFPEL (Direito e História)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre aspectos históricos e jurídicos.
Clarice Bonow	UFPEL (Enfermagem)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre aspectos acerca da saúde.
Fernando César Wehrmeister	UFPEL (Epidemiologia)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre aspectos epidemiológicos.
Guilherme Camargo Massau	UFPEL (Ciência Política e Direito)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre aspectos políticos e jurídicos.
Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues	UFPEL (Direito)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre aspectos jurídicos.
Marta Regina Cezar Vaz	UFPEL (Enfermagem)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre aspectos acerca da saúde
Ulisses Brisolará Correa	UFPEL (Ciência da Computação)	Orientação e/ou coorientação dos bolsistas selecionados. Contribuição científica sobre o uso de aprendizado de máquina.
Colaboração		

João Ricardo Nickenig Vis soci (colaborador estrangeiro)	Duke University (Global Health Institute)	Contribuição científica sobre o uso de aprendizado de máquina e ciência de dados na saúde
Ricardo Matsumura Araujo	UFPEL (Ciência da Computação)	Contribuição científica sobre o uso de aprendizado de máquina.

2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Currículo Lattes. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na Entrevista. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na Carta de Intenções.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.
4. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
5. Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do estudante.
6. A classificação geral final será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos.
7. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
8. O PPGH e o PPGD possuem cursos presenciais.
9. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de julho de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Nunes Apolinário
COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Prof. Dr. Fábio Vergara Cerqueira
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Coordenador Adjunto**, em 21/07/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO VERGARA CERQUEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 21/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/07/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 21/07/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268389** e o código CRC **D890E121**.

Referência: Processo nº 23110.028590/2023-98

SEI nº 2268389